



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS,
NÍVEL MESTRADO
NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), nível Mestrado, do Departamento de Ciências do Consumo (DCC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna público as normas complementares do processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, disponível na página UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br> bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Os candidatos devem ler atentamente o Edital Geral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, principalmente ao que se refere aos documentos necessários à inscrição.

1.2. Poderão se inscrever candidatos graduados em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Economia Doméstica, Gastronomia, Biologia, Química, Ciências do Consumo ou em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, no **endereço www.editais.prppg.ufrpe**.

1.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.7. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

1.7.1 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

1.7.1.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e/ou por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.7.1.2 Passaporte;

1.7.1.3 Certificado de Reservista;

1.7.1.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;

1.7.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.7.1.6 1.7.1.6. Carteira Nacional de Habilitação

1.7.2 Esta documentação não deverá ser enviada pelo sistema de inscrições online.

1.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.9. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.10 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição, no formato PDF (tamanho máximo 2MB) os seguintes documentos:

1.12 Todo candidato deverá anexar, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB:

1.12.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

1.12.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

1.12.1.2 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2020, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.12.1.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.12.1.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e deverão reconhecer que neste

caso a concessão da bolsa não será retroativa.

1.12.2 Histórico escolar do curso de graduação.

1.12.3. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq.

1.13. A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

1.13.1 As solicitações de inscrição serão apreciadas por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.14. O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

1.15. A lista dos candidatos homologados será publicada na página da UFRPE e/ou página do programa (www.pgcta.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

1.16. Os candidatos homologados deverão enviar, para o e-mail: coordenacao.pgcta@ufrpe.br, a documentação comprobatória, organizada na mesma sequência do currículo.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo seletivo irá abranger três etapas incluindo:

2.1.1. Análise do *Curriculum Vitae* (CV). Etapa eliminatória.

2.1.2. Apresentação oral (em power point) de artigo científico. Etapa classificatória.

2.1.3 Arguição oral por até 20 minutos, quanto aos Conhecimentos técnicos científicos em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Etapa classificatória.

2.2. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link.

2.3. Durante essas etapas, fica assegurado ao/a candidato/a eliminado/a o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.

2.4. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

2.5. Apenas os candidatos aprovados na Avaliação do CV (2.1.1) participarão do sorteio da apresentação do artigo (2.1.2).

3. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Somente será divulgado o resultado parcial da etapa que tiver o caráter eliminatório.

3.2. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo, rigorosamente, à classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos.

3.3. O resultado final será publicado na página da UFRPE e/ou página do programa PPGCTA.

3.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

4. DA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

4.1. Artigos serão retirados de periódicos da área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos, em língua inglesa e sorteados previamente entre os candidatos, conforme item **9. Cronograma e etapas de seleção**. Também será sorteada a ordem de apresentação dos trabalhos pelos candidatos, porém todos/as devem enviar a apresentação no primeiro dia das apresentações até às 8h00 por e-mail: **coordenação.pgcta@ufrpe.br**.

O/A candidato/a terá 10 minutos para apresentar o artigo (em português). Será avaliada a compreensão, interpretação e suficiência do/a candidato/a no assunto apresentado.

4.2. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.

5. DA ARGUIÇÃO ORAL QUANTO AOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

5.1. A prova em questão avaliará a suficiência do/a candidato/a em conteúdos da Ciência e Tecnologia de Alimentos;

5.2. Os temas a serem abordados na prova e as bibliografias recomendadas estão dispostos no Anexo I deste Edital (Programa de Seleção do PPGCTA).

5.3. Haverá um número de perguntas (pool) que serão sorteadas no início de cada arguição ao/a candidato/a.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

6.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital.

6.2. Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.3. O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2021 será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCTA.

8.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 docentes titulares e 01 docente suplente, docentes do PPGCTA ou da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

8.3. A Presidência será indicada pelo CCD do PPGCTA. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção.

8.4. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da apresentação e arguição no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, no site do PPGCTA, novo dia/horário para realização desta atividade.

9. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção de discentes para o PPGCTA constará do seguinte cronograma e etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários*	Local
1. Inscrições	19/10/2020 à 17/11/2020		No endereço www.editais.prppg.ufrpe.br
2. Divulgação da homologação das inscrições	23/11/2020	16h00	Página do UFRPE e/ou página do PPGCTA**
3. Prazo recursal***			
4. Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> . Etapa eliminatória	11/01/2021	8h30 às 12h30	Página do UFRPE ou do PPGCTA**

5. Prazo recursal***			
6. Sorteio dos artigos a serem apresentados e da ordem de apresentação	15/01/2021	8h00	Plataforma de videoconferência em link a ser enviado aos(às) candidatos(as)
7. Envio da apresentação pelo(a) candidato(a)	Até 18/01/2021	Até 8h00	e-mail: coordenacao.pgcta@ufrpe.br
8. Apresentação de artigo científico e arguição oral. Etapa classificatória.	18/01/2021 a 22/01/2021	9h00 às 18h00	Plataforma de videoconferência em link a ser enviado aos(às) candidatos(as)
13. Divulgação do resultado final (classificação geral dos(as) candidatos(as))	A partir de 27/01/2021	16h00	Página do UFRPE ou do PPGCTA**
14. Prazo recursal ****			
15. Matrícula no PPGCTA	10 a 12/03/2021	-	-
16. Início das aulas do PPGCTA	Previsto para 15/03/2021	-	-

(*) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(**) <http://www.ufrpe.br/> ou <http://www.pgcta.ufrpe.br>

(***) Cinco dias a contar da data de divulgação do resultado.

(****) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2021, pelo e-mail: coordenacao.pgcta@ufrpe.br

10. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

10.1. O Resultado Final (RF) de cada candidato será obtido pela média ponderada das notas da análise de currículo (AC, peso 4), apresentação do artigo (AA, peso 3) e arguição oral de conhecimentos específicos (CE, peso 3).

10.2. Na classificação geral, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;

10.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver como Resultado Final (RF) a média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente quanto ao Resultado Final (RF), em obediência ao número de vagas do certame.

11. RECURSOS

11.1. Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, junto ao CCD do PPGCTA, nos prazos dispostos.

11.2. O CCD, ou a sua Presidência em *ad referendum*, julgará o recurso.

12. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão oferecidas no total 15 (quinze) vagas para ingresso no presente edital, sendo 01 (uma) vaga destinada para servidor público da UFRPE e 3 (três) vagas reservadas ao sistema de cotas. Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas a livre concorrência.

12.2. Os critérios de classificação estão descritos no item 10 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 9 deste Edital.

13.2. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação contendo fotografia ao início da apresentação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

13.3. A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ao presente edital;

13.4. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

13.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer prova;
 - b) Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
 - c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 5 minutos;
- 13.6. A Comissão de Seleção, formada por 04 docentes do PPGCTA, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.
- 13.7. O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós- Graduação é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido ao CCD do Programa, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 13.8. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.
- 13.9. Não terá direito à matrícula no PPGCTA o candidato selecionado que não tiver realizado sua Colação de Grau acadêmica antes do período estabelecido para a matrícula, ficando a Coordenação do Programa no direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação geral.
- 13.10. A comissão de seleção e admissão do PPGCTA decidirá os casos omissos.
- 13.11. A admissão ao PPGCTA não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato.

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PPGCTA, NÍVEL MESTRADO.

1- Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.

2- Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da química e bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.

3- Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: métodos de conservação de alimentos: pelo calor, frio, controle de umidade, irradiação, fermentação; aditivos alimentares, embalagens para alimentos.

Bibliografia recomendada:

- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Ed. Atheneu: São Paulo, 2008. 182p.
- NELSON, D.L.; COX, M.M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 7ª ed., 2018, 1312p.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. Vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. Vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005
- KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de Alimentos: Teoria e aplicação práticas**, Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2019.
- COULTATE, T.P. **Alimentos: A Química dos seus Componentes**, Porto Alegre: Artmed, 3ª Ed., 2004.

ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.
SELEÇÃO DO PPGCTA, NÍVEL MESTRADO.

ÍTEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	Total
1. Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar de Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0		
	CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0		
	CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5		
	CRE acima de 9,0: 4,0		
2. Lâurea acadêmica (Graduação)	2,0		
3. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, reconhecida pelo MEC, na área de CTA (máximo de uma Especialização)	Especialização concluída: 2,0		
	Créditos concluídos: 1,0		
4. Aluno bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou estágio não curricular (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 1,0/semestre		
	Área correlata**: 0,5/semestre		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
6. Monitoria em disciplina de ensino superior (máximo de 6 semestres)	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
7. Magistério (máximo de 2 anos)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		
8. Artigos publicados na área de CTA em periódicos científicos (sem limites de artigos)	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 3,0/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 2,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 1,0/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,5/artigo		
9. Artigos publicados em áreas correlatas à CTA em periódicos científicos (limite de 5 artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 1,5/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 1,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 0,5/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,25/artigo		
10. Patentes registradas na área de C&TA (sem limites de patentes)	3,0/patente		
11. Patentes registradas em áreas correlatas à CTA (limite de 5 patentes)	1,5/patente		
12. Autoria ou editoria de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 livros)	Livro internacional: 2,5/livro		
	Livro nacional: 1,5/livro		
13. Capítulo de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 capítulos)	Livro internacional: 2,0/capítulo		
	Livro nacional: 1,0/capítulo		

14. Trabalhos completos na área de CTA, a partir de 4 páginas, inclusive, publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 trabalhos)	Evento internacional: 1,0/trabalho		
	Evento nacional: 0,5/trabalho		
15. Resumos expandidos na área de CTA, até 4 páginas, inclusive publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento internacional: 0,6/resumo		
	Evento nacional: 0,3/resumo		
16. Resumos publicados na área de CTA em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento Internacional: 0,2/resumo		
	Evento Nacional: 0,1/resumo		
17. Comunicações orais ou palestras ou apresentação em pôster, em eventos científicos área de CTA, (limite de 05 comunicações ou palestras ou pôster)	Evento internacional: 0,2/comunicação ou palestra		
	Evento nacional: 0,1/comunicação ou palestra		
18. Premiação de trabalhos na área de CTA, apresentados em eventos científicos (sem limites de premiações)	Evento internacional: 0,5/premiação		
	Evento nacional: 0,25/premiação		
19. Participação em bancas examinadoras na área de CTA (limite de 05 participações).	0,3/banca		
20. Participação em eventos científicos na área de CTA (limite de 05 participações)	Evento internacional: 0,2/participação		
	Evento nacional: 0,1/participação		
21. Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula, na área de CTA (limite de 05 cursos)	0,25/curso		
TOTAL DE PONTOS			

Observações:

- i) Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
- ii) CTA refere-se à Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- iii) Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- v) Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.